

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2744, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 4462747) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2024/000060657-00,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, nos termos do art. 4º da Portaria TJAM nº 3.776/2024 e no art. 2º, inciso IV, da Resolução TJAM nº 24/2023, bem como na forma do art. 6º da Portaria TJAM nº 2023/2025, **a condição especial de trabalho**, na modalidade trabalho remoto, **pelo prazo de 01 (um) ano**, da servidora **Rosana Soares Fonseca**, Auxiliar Judiciária deste Poder, atualmente lotada na Vara única da Comarca de Borba/AM.

Art. 2º A partir do dia 2 de fevereiro de 2026 até 01 de fevereiro de 2027, as funções de seu cargo poderão ser exercidas remotamente, gerenciadas e acompanhadas pelo(a) superior(a) hierárquico(a) imediato(a). Ambos deverão definir de forma conjunta quais serão as atividades realizadas, o quantitativo e os prazos para entrega.

Art. 3º – O relatório das atividades realizadas deverá ser encaminhado mensalmente até o **5º dia útil** à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o devido atesto da chefia imediata, mediante processo administrativo único no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de aferição do cumprimento das tarefas executadas, ou eventual informação de ausências para providências cabíveis.

Art. 4º – Estabelecer que nas futuras prorrogações do benefício observarão rito simplificado perante a Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (AJAP), sendo inexigível nova perícia médica, sem prejuízo da necessidade de reavaliação pelo Serviço Social a cada 24 (vinte e quatro) meses para constatação da manutenção do vínculo de dependência e necessidade de cuidado.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2761, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente, exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (6625698), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000010471-00**,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do no art. 75, inciso II, autorizando a contratação direta da empresa **ECOGEST PROJETOS E INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 32.029.690/0001-06, no valor total de **R\$ 9.699,00 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais)**, resultado do processo de dispensa eletrônica 141/2026, para a prestação de Serviço de auditoria externa de verificação da terceira parte (auditoria independente) do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), referente ao ano-base de 2025, observando-se as formalidades de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente em exercício